Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2489, de 05 de abril de 2006.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Ana Amélia Queiroz e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Ana Amélia Queiroz, situada à Rua Petúnia, s/nº, Bairro Vila Gutierrez, neste município.

Art. 2º - A referida escola passa a denominar-se "Escola Municipal Ana Amélia Queiroz", de ensino fundamental de séries iniciais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2275, de 03 de julho de 2003, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 2006.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de abril de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412